



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTAL DA MATA ATLÂNTICA

PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES

CNPJ 50.784.248/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

REJEITA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, CONSTANTE DO PROCESSO Nº 006286.989.16-5, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

JOSENI RIBEIRO BARBOSA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere o art. 265, II, do Regimento Interno cc. art. 37, IV, da Lei Orgânica e na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** o parecer e por consequência **REJEITOU** as contas municipais da Prefeitura Municipal de Apiaí, relativas ao exercício de 2017, na 13ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, do 1º Período, da 18ª Legislatura, realizada em 09 de Setembro de 2021, e eu **PROMULGO** o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º -

Ficam **REJEITADAS** as contas do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, nos autos do Processo TC nº 006286.989.16-5, que opinou desfavoravelmente e recomendou a rejeição.

Art. 2º -

O Plenário em única votação nominal manifestou-se, prevalecendo a rejeição do parecer, com 05 votos favoráveis, 03 contrários e 02 abstenções ao parecer, aprovando o parecer exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que recomendou a rejeição das contas do exercício de 2017.

Art. 3º -

Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Min. "Mário Guimarães",
em 10 de Setembro de 2021.


JOSENI RIBEIRO BARBOSA
(Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Apiaí)

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Câmara Mun.
no mural local e jornal O Expresso

Edição 18/09/2021 pág. 6


Secretaria - Câmara Mun. de Apiaí